



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.632/2021.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.828/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	01303	20.000,00
TOTAL DO CREDITO			20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas	01303	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de março de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal